



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

## Tutela Cautelar Antecedente 0016055-88.2022.5.16.0000

Relator: MARCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

### Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 15/02/2022

Valor da causa: R\$ 100.000,00

#### Partes:

**REQUERENTE:** MUNICIPIO DE SAO LUIS

ADVOGADO: BRUNO ARAUJO DUAILIBE PINHEIRO

**REQUERIDO:** SINDICATO DOS TRAB. EM TRANSPORTES RODOVIARIOS NO ESTADO DO MARANHÃO - STTREMA

ADVOGADO: RAONI FERREIRA PRAZERES

**REQUERIDO:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE SAO LUIS

ADVOGADO: ERICK ABDALLA BRITTO

**REQUERIDO:** CONSORCIO TAGUATUR RATRANS - CONSORCIO CENTRAL

ADVOGADO: ERICK ABDALLA BRITTO

**REQUERIDO:** CONSORCIO VIA SL

ADVOGADO: ERICK ABDALLA BRITTO

**REQUERIDO:** CONSORCIO UPAON ACU

ADVOGADO: PIERRE MAGALHAES MACHADO

**REQUERIDO:** VIACAO PRIMOR LTDA

ADVOGADO: ERICK ABDALLA BRITTO

**CUSTOS LEGIS:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
GAB. DES. MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA  
**TutCautAnt 0016055-88.2022.5.16.0000**  
REQUERENTE: MUNICIPIO DE SAO LUIS  
REQUERIDO: SINDICATO DOS TRAB. EM TRANSPORTES RODOVIARIOS NO  
ESTADO DO MARANHAO - STTREMA E OUTROS (6)

rvc

## DESPACHO

Vistos, etc.

Trata-se de Ação Declaratória com pedido de tutela antecipada, ajuizada pelo MUNICÍPIO DE SÃO LUIS, em face do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO NO ESTADO DO MARANHÃO – STTREMA e outros.

Em síntese, o Sindicato dos Trabalhadores deflagrou nova greve geral a partir das 00h00 do dia de hoje (29/03/2022), fato público e notório, situação que afeta toda a população, diretamente prejudicada, posto que privada dos meios de locomoção que lhe são acessíveis.

Assim sendo, considerando as prescrições legais e constitucionais no sentido de que deve ser tentada a autocomposição em todas as fases processuais, determino a realização de audiência de MEDIAÇÃO, a realizar-se no dia **30/03/2022, quarta-feira, às 15h00**, no Gabinete da Presidência, no prédio sede do TRT da 16ª Região.

Por medida de cautela, considerando que ainda prevalece a situação de pandemia, deve ser evitado o acúmulo de pessoas, de modo que a audiência será restrita aos representantes dos envolvidos, máximo de dois por parte legitimada, advogados credenciados nos autos, Procurador do Ministério Público do Trabalho e Assessoria da Desembargadora.

**Intimações necessárias às partes e representantes, bem como ao douto MPT para comparecimento à audiência referida.**

Cumpra-se.

SAO LUIS/MA, 29 de março de 2022.

MARCIA ANDREA FARIAS DA SILVA  
Desembargadora Federal do Trabalho



Assinado eletronicamente por: MARCIA ANDREA FARIAS DA SILVA - Juntado em: 29/03/2022 19:06:26 - 1284a63  
<https://pje.trt16.jus.br/pjekz/validacao/22032917011996800000006228926?instancia=2>  
Número do processo: 0016055-88.2022.5.16.0000  
Número do documento: 22032917011996800000006228926